

Edital para o 7º processo seletivo do PPGBEMC 2023

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira (PPGBEMC) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para o mês de abril de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4 deste edital).

1.2. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPGBEMC da Unifesp a indicação e aceite prévio de um orientador pertencente ao quadro de professores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa. Esse requisito deverá ser cumprido pelo preenchimento e assinatura de formulário específico que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos necessários à inscrição (ANEXO 1).

1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção constituída por 05 (docentes) docentes do PPGBEMC

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, prova, seleção divulgação dos resultados (aprovados) e matrícula é apresentado a seguir:

Etapa	Datas
Prazo de Inscrição	23/11/2022 a 08/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/01/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 12/01/2023
Resultado dos recursos das inscrições	13/01/2023
Prova de proficiência em língua inglesa	14/01/2023
Prova de conhecimentos	14/01/2023
Divulgação do resultado das provas de proficiência em língua inglesa e de conhecimentos	15/01/2023
Prazo para recursos referentes aos resultados das provas de proficiência em língua inglesa e de conhecimentos	16 a 22/01/2023
Resultado dos recursos das provas de proficiência em língua inglesa e de conhecimentos, e divulgação das datas de entrevista	23/02/2023

Entrevista e Análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais e proficiência em língua inglesa	24 a 28/02/2023
Divulgação do resultado final	01/03/2023
Prazo para recursos referentes aos resultados finais	02 a 03/03/2023
Resultado do Recurso dos Resultados Finais	04/03/2023
Análise da Banca de Heteroavaliação	06/03 a 26/03/2023
Resultado da Análise da Banca de Heteroavaliação	27/03/2023
Período de interposição de recurso para a Análise da Banca de Heteroavaliação	28 a 29/03/2023
Resultado dos recursos da Banca de Heteroavaliação	30/03/2023
Resultado Final Definitivo	31/03/2023
Matrícula	A partir de 04/04/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o presente processo seletivo do Curso de Mestrado.

3.1.1. 25% das vagas (06 vagas), denominadas vagas “AA” (Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNIFESP), serão reservadas para as pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 (acessível no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/documentos/portarias/category/87-2021>)

3.1.2. 75% das vagas (15 vagas), denominadas vagas “AD” (vagas de Ampla Disputa), serão de ampla concorrência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021

3.2. Cada docente poderá ofertar até 2 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a aprovação, seleção e classificação dos candidatos.

3.3. A seleção dos alunos aptos a se matricularem no PPGBEMC será feita a partir da lista dos candidatos aprovados no processo seletivo considerando o número de vagas nas duas categorias (AA e AD) e oferecidas por cada orientador (**veja ANEXO 2**).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir do endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/campus/san7/ppg/seletivo-ppgbemc>. O formulário estará disponível entre às 00:01 do primeiro dia até às 23:59 do último dia de inscrição de acordo com o cronograma apresentado no item 2 deste edital.

4.1.2. Somente serão aceitas inscrições completas, submetidas dentro do período de inscrição através do endereço eletrônico informado neste edital.

4.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição a categoria de vaga para qual deseja concorrer (AA - vagas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNIFESP ou “AD” - vagas de Ampla Disputa).

4.2.1. A indicação da categoria de vagas (AA ou AD) somente poderá ser realizada no momento da inscrição. Não serão aceitas alterações de categoria posteriormente à essa etapa.

4.2.2. Candidatos que não declararem, durante a inscrição, a categoria de vagas desejada serão inscritos automaticamente para vagas AD.

4.2. Todas as inscrições independentemente da categoria de vagas deverão incluir os seguintes documentos no formulário online de inscrição (**em formato PDF**):

I. Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente acompanhada do respectivo histórico escolar. Na ausência do diploma de graduação será aceita a declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até a data da matrícula.

II. Currículo Lattes gerado pela Plataforma do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) documentado (acompanhado de comprovantes de cada atividade). As cópias escaneadas dos documentos comprobatórios das atividades descritas no curriculum deverão ser categorizadas de acordo com o **ANEXO 3**. As produções acadêmicas declaradas no currículo não comprovadas através de documentos poderão, a critério da comissão de seleção, ser desconsideradas no cômputo para efeito de atribuição de nota.

III. Cópia simples da cédula de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte;

IV. Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF);

V. Carta de anuência do orientador, assinada pelo docente pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPGBEMC (**ANEXO 1**).

VI. Se optado por apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa, serão aceitos como certificados de proficiência: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE. O certificado de proficiência será válido se realizado até 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

VII. Carta de motivação. A carta da motivação é de formato livre, e nela o candidato deve explicar por que pretende fazer pós-graduação, as razões que o levaram escolher o PPGBEMC e descrever sucintamente o projeto que pretende desenvolver no Programa, se houver. Caso ainda não tenha projeto definido, o candidato deve informar claramente. A carta deve ter no mínimo uma e no máximo duas páginas. Documento em formato A4, corpo de texto justificado, fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas 1,5.

4.3. Os candidatos inscritos vagas AA (ações afirmativas) deverão ainda incluir a documentação complementar, conforme especificado na Portaria PROPGPQ

Nº 3197-2021 e indicado abaixo:

4.3.1 Candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) no formulário de inscrição deverão anexar documento de Autodeclaração, cujo modelo encontra-se no ANEXO 4 deste edital.

4.3.2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

4.3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.4. A ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição. Não será permitida complementação de documentos após a data de encerramento das inscrições.

4.5. Pessoas que, no momento da inscrição, declararem ser portadoras de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.6. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) utilizada para viabilizar a disponibilidade destes equipamentos pela UNIFESP. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

I. Prova de proficiência na língua inglesa com caráter apenas eliminatório. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) com rendimento superior a 50%.

II. Prova de conhecimento com caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) com rendimento superior a 60%.

III. Entrevista estruturada, abordando o histórico acadêmico e profissional do candidato. A etapa tem caráter classificatório e eliminatório. Candidatos(as) com nota 0,0 (zero) serão eliminados do processo seletivo.

IV. Análise de Currículo Lattes com caráter classificatório.

V. Avaliação por banca de Heteroidentificação com caráter apenas eliminatório (apenas para as pessoas que se inscreverem para as vagas destinadas às Ações Afirmativas).

5.2. As provas serão feitas em formato *online* para todos(as) candidatos (as) homologados, independentemente do local de residência.

5.3. PROVA DE INGLÊS:

5.3.1. Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não comprovem a proficiência

no ato da inscrição.

5.3.2. Antes do início da prova, cada candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte) para os membros da comissão avaliadora que irão acompanhar a realização do teste.

5.3.3. A prova deverá ser finalizada em até uma hora e 30 minutos após a disponibilização do formulário com o texto e as questões.

5.3.4. Caberá a cada candidato (a) assegurar condições de conectividade à internet durante todo o período de realização da prova.

5.3.5. A prova consistirá na interpretação de textos em Inglês através de questões dissertativas em Português

5.3.6. Será permitido o uso de um dicionário em papel. Será proibida a consulta a qualquer outro material impresso ou online, ou utilização de programas ou sites de tradução.

5.3.7. Candidatos(as) surdos(as), estrangeiros(as) ou indígenas estão dispensados(as) da prova de língua estrangeira, de acordo com a Resolução N° 204/2021/Conselho Universitário, Art. 86. § 4º, que reconhece a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira para estes(as) candidatos(as)

5.4. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.4.1. A prova de conhecimentos terá duração de duas horas.

5.4.2. Serão fornecidas 08 (oito) questões dissertativas no total, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher apenas 05 (cinco) para serem respondidas.

5.4.3. Bibliografia básica sugerida:

Begon, M.; Towsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Parte 3: Comunidades e ecossistemas. In: *Ecologia: de indivíduos a ecossistemas*. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed. Páginas 467–658.

Soares-Gomes, A. & Figueiredo, A.G. 2009. Capítulo 1 – O ambiente marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 1–34.

Lourenço, S.O. & Marques Junior, A.N. 2009. Capítulo 6 – Produção primária marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 111–153.

Bonecker, A.C.T.; Bonecker, S.L.C. & Bassani, C. 2009. Capítulo 9 – Plâncton Marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 213–237.

Paes, E.T. & Monteiro-Neto, C. 2009. Capítulo 10 – Nécton Marinho. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 241–267.

Coutinho, R. & Zalmon, I.R. 2009. Capítulo 11 – O bentos de costões rochosos. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 281–296.

Soares-Gomes, A.; Pitombo, F.B. & Paiva, P.C. 2009. Capítulo 13 – Bentos de

sedimentos não consolidados. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 319–336.

Floeter, S.R.; Soares-Gomes, A. & Hajdu, E. 2009. Capítulo 18 – Biogeografia Marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 421–440.

Monteiro-Neto, C. & Mendonça Neto, J.P.de. 2009. Capítulo 24 – Biologia da Conservação Marinha. In: *Biologia Marinha*. Pereira, R.C. & Soares-Gomes, A. (organizadores). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência. Páginas: 579–608.

5.5. ENTREVISTA ESTRUTURADA

5.5.1. Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e proficiência em língua inglesa serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção no que se refere ao histórico acadêmico e profissional do candidato. A banca examinadora será composta por três membros do corpo docente permanente do PPGBEMC e disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

5.5.2. As notas da entrevista estruturada serão baseadas na média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.5.3. A entrevista terá peso de 10% para o cálculo da nota final do candidato, sendo também de caráter eliminatório. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na entrevista estruturada for 0,0 (zero).

5.5.4. O orientador indicado pelo candidato não fará parte da etapa de entrevista.

5.6. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.6.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.6.2. Os documentos entregues serão analisados e pontuados, com ênfase na formação acadêmica e publicação de artigos completos em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros, resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos, segundo tabela de pontuação (ANEXO 3).

5.6.3. É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato o preenchimento correto e cálculo da pontuação do **ANEXO 3** deste edital. À comissão caberá a conferência da documentação, correção e validação da pontuação na categoria indicada pelo candidato

5.7. HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.7.1. Todos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ações afirmativas (AA) serão avaliados(as) por uma banca de Heteroidentificação conforme determinação pela UNIFESP constante na Portaria PROPGPQ N° 3197-2021.

5.7.2. Os documentos, requerimentos, processo e critérios da avaliação da Heteroidentificação serão definidos pela Banca de Heteroidentificação de acordo com a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

5.7.3. O(a) candidato(a) que for reprovado(a) na avaliação de

Heteroidentificação estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Se for detectado plágio nas respostas da Prova de Conhecimentos;
- IV. Não estiver presente para a realização das provas nas datas e horários especificados;
- V. Não estiver presente para a etapa da entrevista na data e horário especificados.
- VII. Não estiver presente ou for reprovado(a) na avaliação pela banca de Heteroidentificação

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do PPGBEMC (<https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) que obtiverem notas iguais ou superiores aos valores de corte apresentados no item 5.1 deste edital.

7.2. A nota final de cada candidato(a) será calculada através da fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{PC} \times 0,65) + (\text{E} \times 0,10) + (\text{CV Lattes} \times 0,25)$$

onde “PC” corresponde a nota da prova de conhecimentos, “E” é a nota média da entrevista e “CV Lattes” é a nota Currículo Lattes (conforme ANEXO 3)

7.3. A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida pela ordem decrescente da nota final.

7.4. Para SELEÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e preenchimento das vagas disponíveis serão produzidas duas listas conforme as categorias de vagas AA e AD por ordem de classificação.

- I. Na primeira etapa do processo de SELEÇÃO, os(as) candidatos(as) da lista AA serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas, obedecendo também o limite de 01 vaga por orientador (ANEXO 1).
- II. Na segunda etapa de SELEÇÃO os(as) candidatos(as) da lista AD serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas, obedecendo também a quantidade de vagas oferecidas por cada orientador (ANEXO 1).

7.5. Todos os(as) candidatos(as) que tenham sido APROVADO(AS) porém NÃO SELECIONADOS(AS) no processo seletivo serão incluídos em uma lista de espera única, e reclassificados(as) respeitando a ordem da nota final obtida.

7.5.1. A lista de espera será válida até a divulgação do edital de seleção subsequente para ingresso no PPGBEMC.

7.6. Caso ainda haja vagas remanescentes após a etapa de seleção de

candidatos(as) aprovados(as), ou desistência de candidatos(as) selecionados(as), será avaliada a possibilidade de aproveitamento dos(as) candidatos(as) da lista de espera à critério da CEPG-BEMC e respeitando-se a ordem de classificação geral.

7.7. Em caso de empate na avaliação dos candidatos aprovados, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova de conhecimentos.
2. Maior nota na avaliação de currículo.
3. Maior nota na entrevista.

7.8. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPGBEMC na internet, no endereço <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>

8. DOS RECURSOS

8.1. Todos os recursos das etapas de inscrição, provas de língua inglesa e de conhecimentos, e resultados finais deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da Coordenação do PPGBEMC (coordenacao.ppgbemc@gmail.com) dentro do período de recurso especificado para cada etapa no cronograma. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado não serão consideradas.

8.2. Todos os recursos referentes à etapa de Heteroidentificação deverão ser feitos diretamente à banca de Heteroidentificação, seguindo as orientações que serão fornecidas pela própria banca de Heteroidentificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, em endereço a ser indicado, conforme link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) deverá entregar todos os documentos indicados no link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º semestre de 2023.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos a qualquer pessoa aprovada neste processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e homologados pela CEPG-BEMC, em consonância com os regimentos institucionais da Unifesp.

11.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) declaram conhecer e aceitam o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPGBEMC da Universidade Federal de São Paulo (disponíveis em: <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPGBEMC (<https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
PPGBEMC - UNIFESP

ANEXO 1

Aceite prévio de orientador pertencente ao quadro de professores permanentes ou colaboradores, credenciados no PPGBEMC

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Declaro para fins do presente edital, minha concordância em orientar o candidato,

junto ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira, caso o mesmo venha a ser selecionado através do processo seletivo PPGBEMC para ingresso em 2022.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador
PPGBEMC - UNIFESP

ANEXO 2

Lista dos docentes orientadores credenciados no PPGBEMC e número máximo de vagas ofertadas para o presente edital de seleção respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 3.1.

Docente	E-mail	Projeto/linha de pesquisa	Vagas
André Luis da S. Casas	andre.casas@unifesp.br	Anatomia, função e evolução de peixes	1
Augusto Cesar	acesar@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha	1
Fabiane Gallucci	fgallucci@unifesp.br	Diversidade de ambientes carbonáticos na plataforma continental/	1
Fabio Cop Ferreira	fcferreira@unifesp.br	1. Medidas e processos da biodiversidade em ecossistemas aquáticos costeiros. 2. Mudanças climáticas e regime fluvial em bacias costeiras.	2
Guilherme H. Pereira Filho	pereira.filho@unifesp.br	Ecologia de ambientes recifais	2
Gustavo Gregoracci	gregoracci@unifesp.br	1. Diversidade microbiana em sedimentos marinhos e diversidade de genes específicos (ARGs ou produtos naturais); 2. Serviços ecossistêmicos microbianos em sedimentos marinhos (potenciais e ativos)	2
Gustavo Fonseca	gfonseca@unifesp.br	Ecologia Bêntica Marinha	1
Ítalo Braga de Castro	ibcastro@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha	1
José Juan Barrera Alba	barrera.alba@unifesp.br	Ecologia e fisiologia do fitoplâncton	2
Leonardo Q. Yokoyama	lqyokoyama@unifesp.br	Ecologia de praias arenosas: (i) avaliação de biodiversidade; (ii) estudo dos efeitos antrópicos.	2
Lucas B. Moreira	lucas.buruaem@unifesp.br	Ecotoxicologia Marinha	1
Luiz Felipe. M. de Gusmão	gusmao@unifesp.br	Ecologia, Conservação e Impactos Ambientais	2
Rodrigo Brasil Choueri	rodrigo.choueri@unifesp.br	Contaminação e Poluição Marinha: (i) desenvolvimento de sistema de informação de contaminação/poluição marinha; (ii) avaliação de efeitos da contaminação e mudanças climáticas	2
Rodrigo Silvestre Martins	rsmartins@unifesp.br	Biologia e Oceanografia Pesqueira	1
Vinícius Ribau Mendes	vmendes@unifesp.br	associado ao projeto Areia Viva ou ACT-ASAP	1
TOTAL			21

ANEXO 3

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Nome do Candidato(a): _____

Item	Categoria	preenchimento obrigatório	
		Quantidade	Pontuação
1	Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.		
2	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
2.1	Artigos em periódicos indexados na base <i>Journal Citation Reports</i> (JCR): 2,5 pontos cada, saturável em 10		
2.2	Artigos em periódicos não-indexados na base JCR: 0,5 pontos cada, saturável em 2		
3	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
3.1	Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;		
3.2	Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos;		
3.3	Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;		
3.4	Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
4	Capítulos de livros que contem com seletivo corpo editorial em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
4.1	Autoria de livro: 0,75 pontos cada, saturável em 3,0 pontos;		
4.2	Autoria de capítulo de livro: 0,25 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;		
4.3	Coordenação ou Organização de livro: 0,5 ponto cada, saturável em 2,0 pontos.		
5	Participação em eventos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
5.1	na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;		
5.2	na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;		
5.3	na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;		
5.4	na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos;		
5.5	sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.		
6	Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC: 0,1 ponto por semestre de atividade, saturável em 2,4 pontos.		
7	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
7.1	cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;		
7.2	cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;		
7.3	cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
8	Estágio com apresentação de relatório:		
8.1	estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;		
8.2	estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;		
8.3	Estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
TOTAL			

Observação: Para conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado, será considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos (pontuação máxima do currículo). Determinar o grau de aderência das produções acadêmicas com a área de biodiversidade para atribuição de pontos é prerrogativa da Comissão de seleção.

ANEXO 4

(Formulário de Auto-declaração voluntária e opcional)

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
voluntariamente me declaro preto socialmente reconhecido.

Declaro ainda, estar ciente das normas no Edital de processo seletivo do PPGBEMC, assim como do regimento interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira da Universidade Federal de São Paulo, e a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante